

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E Nº 033/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E ELEVADORES VILLARTA LTDA.

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, Rua dos Estudantes, nº 382, Bairro da Liberdade - São Paulo/SP, CEP 01.105-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **REINALDO VASCONCELOS LEPLETIER JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 09.202.767-92 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 018.016.751-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [33931706](#)) e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [54687042](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [53031952](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [54259964](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [54260132](#)), com fundamento na Lei nº nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [04018-0000055/2019-63](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** passando o seu vencimento de 24/01/2021 para **24/01/2022**.
- 1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 1.445.340,22 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [53449058](#)) e **Nota de Empenho 2021NE00108**, datada de 22/01/2021, no valor de **R\$ 121.318,29 (cento e vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)**, Doc. SEI/GDF nº 54663590, à conta do

Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0003, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 120, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.
- 3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 033/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

ELEVADORES VILLARTA LTDA:

REINALDO VASCONCELOS LEPLETIER JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO VASCONCELOS LEPLETIER JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/01/2021, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/01/2021, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54662830** código CRC= **3AB756ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

04018-0000055/2019-63

Doc. SEI/GDF 54662830

Criado por [84000016040](#), versão 18 por [84000749508](#) em 22/01/2021 15:06:28.